

01-0476/1999



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0476/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0476/1999 DE 28/09/99

PROMOVENTE: VEREADOR

AURELINO DE ANDRADE

E N E N T A:

DENOMINA RUA HELLIO TAVARES, LOGRADOURO PÚBLICO SITUADA EM SÃO MIGUEL PAULISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.057/00 de 01/09/00

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 10:49:08

00000017051-80



ARQUIVADO EM 11/09/00

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurelino de Andrade

Folha n.º 476 de 59

Nome: Aurelino de Andrade
Ass. Téc. Direção I

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 28 SET 1999
Constit. e Justiça
P. Urbanismo - M. M. S. Ambiente
C. de Saúde e Esportes
F. de Organização e Planejamento

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0476/1999

**DENOMINA RUA HELLIO
TAVARES, LOGRADOURO
PÚBLICO SITUADO EM SÃO
MIGUEL PAULISTA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Hellio Tavares, o logradouro público deste município, hoje denominado Rua Dois - CADLOG 47.358-8, Vila Nova Curuçá, Distrito de São Miguel Paulista.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999.

Aurelino de Andrade
AURELINO DE ANDRADE
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 28 SET 1999 ★

- 01 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 204 e folha de informação sob n.º 05 10/10/99a (ao Sr. ...)

Noemia M. S. Marques



Câmara Municipal de São Paulo do proc.

n.º 4.76 de 1999

Gabinete do Vereador Aurelino de Andrade

Noemlia M.ª S. Marques
Ass. Téc. Direção I

JUSTIFICATIVA

HELLIO TAVARES

Hellio Tavares, nascido aos 5 de dezembro de 1933, em Eloi Mendes, Estado de Minas Gerais, Filho do Sr. Estevam Tavares e de D^a Fausta Perna.

Graduou-se em Direito na Faculdade de Direito do Vale do Paraíba em 1965.

Em 20/01/67 foi nomeado Delegado de Polícia efetivo em virtude de aprovação em concurso.

Distinguiu-se durante a longa trajetória profissional, alcançando por merecimento os mais altos postos na carreira Policial.

Participou dos seguintes cursos:

- a) II Curso de Direito Civil – Universidade Mackenzie (1978);*
- b) Segurança e Direito – Universidade Mackenzie (1977);*
- c) II Ciclo de Estudos de Criminologia – Departamento Estadual de Polícia Científica (1976);*
- d) I Ciclo de Estudos de Criminologia – Departamento Estadual de Polícia Científica (1975);*
- e) Semana de Estudos Policiais – Associação dos Delegados – de Polícia do Estado de São Paulo (1975);*
- f) Ciclo de Estudos Sobre o Novo Código Penal – Universidade de São Paulo (1974);*
- g) Ciclo de Conf. de Prof. Italianos s/ Direito Penal e Criminologia – Assoc. dos Advogados de São Paulo (1974);*



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurelino de Andrade

Fls. n.º	03	do proc.
n.º	476	de 19...

Noemia M. S. Marques

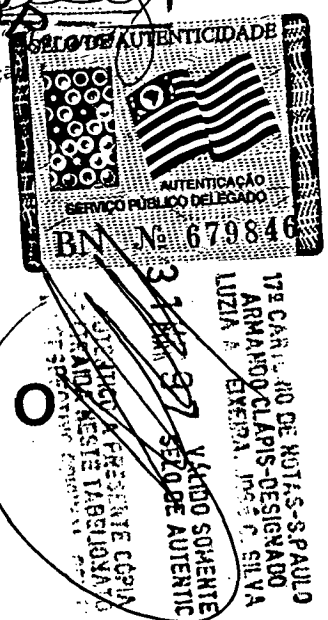
- h) *Curso de Feitura de Retrato Falado – Academia de Polícia de São Paulo (1974)*
- i) *Diploma “Policial do Mês” de abril de 1978 – Del.Ger.Pol.*
- j) *Curso sobre Personalidades e Tipos em Criminologia – Faculdades Metropolitanas Unidas (1974).*

Admirado e respeitado por suas qualidades profissionais, deixou amigos e companheiros que nunca o esquecerão e que propugnam ver o nome de Hellio Tavares ostentado em uma Via Paulistana, numa justa manifestação de consideração pelo muito que dedicou à segurança pública.

Pelo exposto, verifica-se nada haver possa obstar a aprovação desta propositura, pelo que conclamo os nobres pares a votarem-na favoravelmente.



Folha nº 01 do pro.
nº 00176 de 1996
Noemila M.a S.
Ass. Téc. Direção



Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de
COMARCA DE SANTOS — ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Irmãos Braga, 75 - Tel. 57-1583

CERTIDÃO DE ÓBITO

JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA

ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

(ÓBITO N.º 1.705)

CERTIFICO que, à fls. 09 do livro nº C - 06, de registros de óbitos, foi registrado em 02 de Dezembro de 1996 o assento de HELIO TAVARES.....

falecido ao Trinta (30) de Novembro de 1996 às 17:50 horas em Hospital Municipal de Bertioga - SP.- do sexo masculino de cor branca profissão Delegado de Policia natural de Eloi Mendes - Minas Gerais domiciliado em Bertioga - São Paulo e residente em Rua Rodrigues Alves, 455 - Jd. Paulista com 62 anos de idade estado civil Casado filho de Estevam Tavares (falecido)..... e de Fausta Perna (falecida)..... residente em.....

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Willian Youssef Sulfiman-CRM.81.716 e Dr. Julio Ostronosko-CRM.25.404. - PARADA CARDÍACA; EDEMA AGUDO DO PULMÃO; INFARTO - AGUDO DO MIOCARDIO.....

e o sepultamento feito no cemitério de Crematório de Vila Alpina - São Paulo.-.....

Observações: Era casado no Cart.de Mogi das Cruzes-SP, em 01.03.62, sob nº 9.306, do livro B-58, fls. 268, com Henriqueta Sanchez Tavares, deixando 02 filhos maiores de nomes: Nadja e Hellio. Era eleitor em São Paulo-SP, zona 002; Portador do RG. nº 1.938.556-SSP/SP. Deixa bens a inventariar e não deixa testamento.....

O referido é verdadeiro e dou fé.



Bertioga, 02 de Dezembro de 1996

O ESCRIVÃO

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 476 de 19 99 28 / 09 / 99 (a)

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 01/10/99

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

19/10/99

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 01.10.99 às 15h15.

Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador ZANERA
a ra relatar

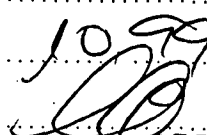
Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 19 de Outubro de 19 99

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 13 10 99

(a) 

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 66 do proc.
N.º 476 de 1999
Funcionário
CARMEN E. TAVARES
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 476/99, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA HELLIO TAVARES) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 476/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 05/10/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

13/10/99.

Presidente

ameto

Dg/if0476-9

A LEG. 8
EM 20/10/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.136

RECEBIDO EM LEG 3

20/10/1999
17:35

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

21/10/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

21/10/99

ORLANDO MOCÍ MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUIE... [unidade]... nesta data
documento... a papel de informação
rubricado... sob folha... no. 07/09
Em 03/11/99



Folha n.º	07	do proc.
N.º	476	de 1999
Funcionário	②	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de outubro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0448/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 476/99, de autoria do Vereador Aurelino de Andrade - que denomina Rua Hellio Tavares, logradouro público situado em São Miguel Paulista, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 476/99 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Folha n.º 08 do proc.
N.º 476 de 1999
Município de São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de outubro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 448/99 , de
25.10.99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 476/99 , de autoria do Vereador Aureli-
no de Andrade.

Anexo: cópia xerográfica do PL 476/99 de fls. 01 e do despacho
da Comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:
28/10/99


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RTE 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº 476 de 19 99 03 / 11 / 99 (a)

[Handwritten signature]

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03 / 11 / 99

[Handwritten signature]
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/11/99 às 11.00 hs

[Handwritten signature]
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 1 nº 1 de 12 a 12

Em 29 / 11 / 99

(a)

CARMEN DE ALEJO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 25 de NOVENM de 1999

Folha n.º 10 do proc.
N.º 426 de 1999
O funcionário
Assistente Parlamentar

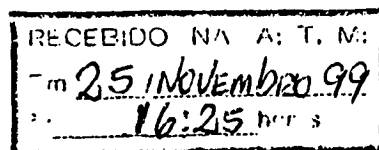
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

181 799

15 - DOCREC
15-0266/1999

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

26 / 11 / 99
13:30 *AT*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 26 / 11 / 99

Maria Teresinha T. Bertarelli
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/99 às 18h32.

Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha n. 146 do proc. 19
N.º 19
O funcionário CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 476/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0448/99, RE-
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 181/99.

Folha n. 12 do proc.

N. 476 do 1379

O funcionário

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n.

do processo n. 1999.0.224.681-5 em 11/11/99 (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS

Assist. Administ.

SEHAB - CASE 1

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 476/99 MEMO ATL : 1.815/99 A. ANDRADE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 47-358-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA HELLIO TAVARES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES

DEVE CONSTAR INICIO A RUA 1, CODLOG 47-357-0, (SETOR 139-QUADRAS 474-E-475) E TERMINO APROXIMADAMENTE A 81 METROS ALEM DA VIA DE CIRCULACAO DE PEDESTRES 1

11/11/99

CASE G.

12 NOV 1999

60.14.20.000

ALFREDO JOSE NANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE 1

AMAR 12 1975

S. G. 102 12 75

102 12 75

CARMEN DE MARILLO
Assistente Parlamentar

PL 476/99-A
30/11/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, que visa denominar "Rua Hellio Tavares" o logradouro inominado, localizado no Distrito de São Miguel Paulista.

A fim de poder se manifestar conclusivamente sobre o projeto, esta Comissão solicitou o encaminhamento de ofício de pedido de informações ao Executivo, o qual informou tratar-se de logradouro oficial, inominado, e que o nome proposto não constitui homonímia.

Diante das informações prestadas pelo Executivo a propositura pode prosperar.

A matéria não esbarra em óbices de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, "caput", e 70, XI, c/c parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE

Entretanto, a fim de incorporar ao projeto a descrição do logradouro sugerida pelos órgãos técnicos da Prefeitura, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO N.º

AO PROJETO DE LEI N.º 476/99

Denomina "Rua Hellio Tavares" o logradouro inominado localizado no Distrito de São Miguel Paulista.

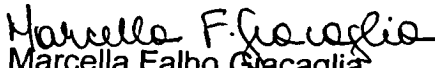
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

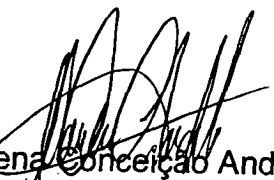
Art. 1.º - Fica denominado "Rua Hellio Tavares" o logradouro público inominado com início na Rua 1, cadlog 47.357-0 (Setor 139, Quadras 474 e 475), e término a aproximadamente 81 metros além da Via de Circulação de Pedestres 1, no Distrito de São Miguel Paulista.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

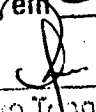
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

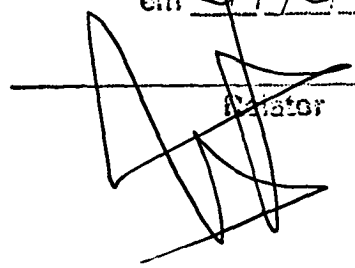

Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor
em substituição


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 21/12/99


Roberto Traboli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 21/12/99


Relator

CÂMARA DE DEPUTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
SEGRETO	15/02/16
16/02/2000	16/02/2000
CARMEN DE MELLO	
Assistente Parlamentar	



PUBLIQUE-SE EM
15/02/00
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 426 de 1999
O funcionário
Assistente Parlamentar

16 - PAR
16-0106/2000

PARECER N.º /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 476/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, que visa denominar "Rua Hellio Tavares" o logradouro uninominado, localizado no Distrito de São Miguel Paulista.

A fim de poder se manifestar conclusivamente sobre o projeto, esta Comissão solicitou o encaminhamento de ofício de pedido de informações ao Executivo, o qual informou tratar-se de logradouro oficial, uninominado, e que o nome proposto não constitui homonímia.

Diante das informações prestadas pelo Executivo a propositura pode prosperar.

A matéria não esbarra em óbices de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, "caput", e 70, XI, c/c parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE

Entretanto, a fim de incorporar ao projeto a descrição do logradouro sugerida pelos órgãos técnicos da Prefeitura, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO N.º

AO PROJETO DE LEI N.º 476/99

Denomina "Rua Hellio Tavares" o logradouro uninominado localizado no Distrito de São Miguel Paulista.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º - Fica denominado "Rua Hellio Tavares" o logradouro público uninominado com início na Rua 1, cadlog 47.357-0 (Setor 139, Quadras 474 e 475), e término a aproximadamente 81 metros além da Via de Circulação de Pedestres 1, no Distrito de São Miguel Paulista.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 156 de 1999
Funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 16/02/2000

Car. J. P.

[Handwritten signatures and initials]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18/02/2006

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21.02.06 às 18 h.

ms.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

08/05/00
Leandro Pinheiro
PRESIDENTE

*Tomás
Pereira*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Guia, por este meio, para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, a seguinte documentação: 1. 29.05.00

AMÉLIA MAYUMI ICHUHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 -- PAR
PARECER Nº 16-0568/2000

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 476/99

Folha nº # 17 # do

Processo 476/99

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

O Projeto de Lei nº 476/99, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, tem como objetivo denominar "Rua Hellio Tavares", o logradouro público conhecido como Rua Dois, com início à Rua 1, CADLOG 47.357-0 (Setor 139, Quadras 474 e 475) e término a aproximadamente 81 metros além da Via de Circulação de Pedestres 1, na Vila Nova Curuçá, Distrito de São Miguel Paulista.

O projeto de lei em questão está acompanhado de justificativa com uma breve biografia do homenageado e cópia da Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 181/99 informou que:

- a - o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94, CODLOG 47.358-8;
- b - o logradouro não tem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos são insuficientes.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, publicado em 18/02/2000, e apresentou substitutivo com a descrição do logradouro corrigida, segundo as informações de CASE/SEHAB.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

24.05.00.

Vereador Toninho Paiva

Vereador Aurelio Nomura

Toninho Paiva

Aurelio Nomura

17 - RELCOM
17-3055/2000

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 08/06/00

M.T.B.

Maria Tereza da Silva Bort
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 08.06.00 as 17:00 h.

Am

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Jiviani Ferraz
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 / 00.

[Signature]
PRESIDENTE

Attestado _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha n.º 18
Em 20 / 06 / 00

Am

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Folha nº # 18 #	do
Processo	476/99
Assinatura	Ayumi Iguchi
Reg.	11133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1.6 - PAR
16-0717/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 476/99.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, a presente propositura objetiva dar o nome de "Rua Hellio Tavares" ao logradouro público inominado, hoje conhecido como Rua 2, com início na Rua 1 e término aproximadamente 81 metros além da Via de Circulação de Pedestres 1, na Vila Nova Curuçá, Distrito de São Miguel Paulista.

Após ter obtido a resposta do Executivo aos seus quesitos, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões técnicas de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão, natural de Elói Mendes, MG, e delegado de polícia de profissão e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, fez uma carreira exemplar como funcionário concursado das forças de segurança pública, sendo muito admirado e respeitado pelos seus colegas de trabalho.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20.06.00.

Presidente

Relator

Maria Maria Duarte

17 - RELCOM
17-6112/2000

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Sala de Conselho de Finanças e Orçamento
Em 29 de 6 de 00

~~Presidente~~

REGUE(M) juntados() nesta data de _____ () FOLHA
adados() sob n.º 25, 07 e folha de informação n.º 100

ISABEL P. S. HANASHIRO
Cl. Adm. Geral III



Folha n.º 19 do prez.
n.º 476 de 1999
o funcionário

PU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0901/2000

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 476/99**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, visa denominar Rua Hélio Tavares o logradouro público inominado com início na Rua 1 e término a aproximadamente 81 metros além da Via de Circulação de Pedestres 1, no Distrito de São Miguel Paulista..

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo acolhendo a descrição para o logradouro fornecida pelos órgãos técnicos do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25-7-00

Presidente -

BS

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

BS

[Signature]

[Signature]

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
 Pareceres (Rs. 15/16, 17, 18, 19)
 publicados no DO 01/08/00
 página(s) 54, coluna 3ª/4ª
 conforme art. 82 § 1º, do RI.
 Conferido: *LM*

A Leg. 3
 Em, 02/08/00

LM
MÔNICA DA PAIVA
 Assistente Tec. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3

02/08/00
 13:00

LM
ORLANDO KOCI MENDES
 Assistente de Chefia Técnica

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

09/08/2000

LM
ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IM

Sr^a Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

09/08/2000

LM
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SEGUIR documento publicado
 Em 04/09/00
 n.º 20429



Folha n.º	26	do proc
N.º	496	1994
O funcionário	[assinatura]	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ORLANDO KACIMENDES
Assistente de Câmara Municipal

São Paulo, 15 de agosto de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0307/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 476/99, de autoria do Vereador Aurelino de Andrade, que denomina Rua Hellio Tavares o logradouro inominado localizado no Distrito de São Miguel Paulista.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fls. n.º 1 do proc
N.º 11 de 1999
O funcionário
ORLANDO KOGIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO
ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do
Processo. (PROJETO DE LEI Nº 476/99). (Ver. Aurelino de Andrade). Denomina Rua
Hellio Tavares o logradouro inominado localizado no Distrito de São Miguel Paulista.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua
Hellio Tavares o logradouro público inominado com início na Rua 1, cadlog 47.357-0
(Setor 139, Quadras 474 e 475), e término a aproximadamente 81 metros além da Via
de Circulação de Pedestres 1, no Distrito de São Miguel Paulista. Art. 2º - As despesas
decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA TORRES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls.
do livro competente nº 52 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA S. NÍOZ
Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de agosto de 2000. Chefe da
Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, Diretora do Departamento dos
Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
SONIA MARIA VERZOLLA
DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad
Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

krms.

Amn
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	22	do proc
N.º	496	de 1999
O funcionário	Assistente de Gestão Técnica	

LEI Nº 13.057 DE 01 DE Julho

DE 2000.

Denomina Rua Hellio Tavares o logradouro uninomado localizado no Distrito de São Miguel Paulista.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Hellio Tavares o logradouro público uninomado com início na Rua 1, cadlog 47.357-0 (Setor 139, Quadras 474 e 475), e término a aproximadamente 81 metros além da Via de Circulação de Pedestres 1, no Distrito de São Miguel Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 2000.

O Presidente,

Amme

krms.



Folha n.º	23	do proc
N.º	476	de 1999
O funcionário	ORLANDO KOCIMENDES	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de agosto de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 307/2000, de 15/08/2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 476/99, de autoria do Ver. Aurelino de Andrade. (inciso I, Art. 84 do R.I)

RECEBI EM:
18/08/00

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

24
ORLANDO KOCI MEMOES
Assistente de Câmara

LEI Nº 13.057, 1 DE SETEMBRO DE 2000

(Projeto de Lei nº 476/99,
do Vereador Aurelino de Andrade - PFL)

Denomina Rua Hellio Tavares o logradouro inominado localizado no Distrito de São Miguel Paulista.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Hellio Tavares o logradouro público inominado com início na Rua 1, cadlog 47.357-0 (Setor 139, Quadras 474 e 475), e término a aproximadamente 81 metros além da Via de Circulação de Pedestres 1, no Distrito de São Miguel Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de setembro de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de setembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no 21 de 2000

da 02/09/2000

001 de 29

o artigo:

Ao DT.94-arquivo,
Para as devidas providências.
04/09/00

p/ *q*
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>24</u> fls.
Arquivo em	<u>11.09.00</u>
O Func.º	<u>Sônia Maria Corrêa Alves</u> Assistente Técnico de Direção III R.F. 10.923

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)